

32/77/SICI



03 de junho de 1 977

CORRUPÇÃO ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE - ERIBERTO DE SÃ PONTE.

INFÃO Nº 979/76/DSI/MJ, de 23/11/76 e INFÃO Nº 245/77/DSI/MJ, de 17/03/77.  
DSI/MJ

Reportando-nos aos documentos da referência, esta DSI informa que no levantamento efetuado ficou detectado que a LIGA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CARIRÉ-CE, vem recebendo auxílio deste Ministério através da Coordenação de Assistência Médica Hospitalar.

- Recebeu no ano de 1 973 o auxílio global (já comprovados) de Cr\$ 35.000,00.

- Importância autorizado em 1 975 e depositado no Banco do Brasil em 18/12/75 e recebido pela Liga em 05/01/76, não tendo sido ainda apresentada a prestação de contas, até a presentedata- Cr\$ 140.000,00.

CONFIDENCIAL

**CONFIDENCIAL**

OF.SG.nº 0566/Bsb

Em, 27. MAI 1977

Senhor Diretor,

Atendendo seus ofícios de nº 229, de 10/12/76 e nº 105, de 16/05/77, desejo preliminarmente apresentar minhas excusas pelo atraso injustificável na sua resposta.

2. A Liga de Proteção à Maternidade e a Infância do Município de CARIRÉ-CE efetivamente vem recebendo verbas deste Ministério por intermédio das Coordenadorias de Assistência Médico-Hospitalar (CAMH) e de Proteção Materno Infantil (CAMPI).

3. Esta Secretaria Geral entrou em contato com as Chefias daquelas Coordenadorias, obtendo as seguintes informações:

CAMH - Dra. Clarice Ferrarini informou que estava atendendo expediente dessa Divisão no qual encaminhava as informações solicitadas;

CPMI - Dr. Ciro Coimbra de Rezende informou que, em anos anteriores, a Liga recebeu auxílios financeiros e que, em 1977, não houve solicitação de financiamento. Quanto ao montante das verbas destinadas àquela instituição e as respectivas prestações de contas, não era possível, no momento, prestar maiores informações, considerando que os arquivos da CPMI

Ilmº. Sr.

Brigadeiro do Ar R/R CARLOS GUIMARÃES DE MATTOS

MD. Diretor da DSI do MS

Brasília - DF

2.

encontram-se encaixotados no Rio de Janeiro a fim de serem transferidos para esta Capital. Oportunamente no prazo máximo de 90 dias, serão prestadas as informações solicitadas.

Atenciosamente,

  
Dr. José Carlos Seixas  
Secretário Geral

ABS. 09, p. 4/26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF. Nº 1544/77

Em, maio de 1977


Do Senhora Coordenadora da Coord. de Assistência Médica Hospitalar  
Ao Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MS

Assunto OF. Nº 3801 - CAMH, de 28/12/76.

Senhor Diretor:

Em atenção ao OF. Nº 104/77/SICI/DSI/MS de 16 de maio do corrente ano, informamos a Vossa Senhoria que o auxílio de Cr\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS), autorizado em 1975, foi depositado no Banco do Brasil em 18/12/75 e recebido pela "LIGA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA" em 5/1/76 não tendo sido ainda apresentada a prestação de contas.

Atenciosamente,

  
CLARICE FERRARINI  
Coordenadora  
CAMH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. n.º 3801 ✓

Em 28 de dezembro de 1976

Do Coordenadora de Assistência Médica e Hospitalar

Ao Diretor da Divisão de Segurança e Informações

Assunto : informações (presta)

Senhor Diretor:

Atendendo ao Of. 237/76/DSI/MS de 27 de dezembro de 1976, informamos:

- a) A Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Carirê - CE, está cadastrada na CAMH sob o N.º de ordem CE-17.  
Esclarecemos que a documentação constante do prontuário da entidade, é relativa à 1970, havendo portanto necessidade de revalidação do cadastro.
- b) A Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Carirê - CE recebeu no ano de 1973 os auxílios de Cr\$. 10.000,00 - ADENDO F/73 e Cr\$ 35.000,00 Global 73. Em 1975 recebeu o auxílio de Cr\$ 140.000,00 pago em ... 1976.
- c) As prestações referentes aos auxílios ADENDO F/73 e Global 73, já foram comprovados.  
O auxílio recebido em 1976 deverá ser comprovado até fevereiro de 1977.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. os nossos cordiais cumprimentos.

Clarice Ferrarini  
Coordenadora

Ilmo. Sr.

Brigadeiro Carlos Guimarães de Mattos

DD Diretor da Divisão de Segurança e Informações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Em 14-12-76

Do Coordenador de Proteção Materno-Infantil

Ao Diretor da Divisão de Segurança e Informação do M.S.

Assunto



Senhor Diretor

Em resposta ao of. nº 230/76/SICI/DSI/MS, de 10/12/76, comunicamos que a Liga de Proteção à Maternidade e à Infância, do Município de Cariré/Ce., não recebeu verbas do Ministério da Saúde, através da Coordenação de Proteção Materno Infantil.

Fazemos constar a V. Sa., ao ensejo, nossos protestos de apreço e consideração.

*Cyro Coimbra de Resende*  
Dr. Cyro Coimbra de Resende  
Coordenador da CPMI.

CONFIDENCIAL

OF. Nº 105/77/SICI/DSI/MS

, 16 de maio de 1977

Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MS

Senhor Secretário-Geral do Ministério da Saúde

Senhor Secretário

Tendo em vista o tempo transcorrido, reiteramos a Vossa Senhoria o obsêquio do atendimento ao nosso Ofício nº 229/76/SICI/DSI/MS, de 10/12/76.

No aguardo da resposta de Vossa Senhoria apresentamos a Vossa Senhoria os nossos votos de apreço e consideração.

  
CARLOS GUIMARÃES DE MATTOS  
Diretor da DSI/MS

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

OF. Nº 104/77/SICI/DSI/MS

, 16 de maio de 1977

Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MS

Senhora Coordenadora da Coord. de Assistência Médica Hospitalar

OF. Nº 3801 - CAMH, de 28/12/76

Senhora Coordenadora

Reportando-nos ao Ofício da referência, solicitamos a Vossa Senhoria a fineza de informar-nos se já foi comprovada a prestação com referência ao auxílio concedido pelo MS, em 76, à Liga de Proteção a Maternidade e a Infância de CARIRÉ-CE (último parágr. do Item C do doc. acima citado).

No aguardo da resposta de V. Sa., apresentamos os nossos votos de apreço e consideração.

CARLOS GUIMARÃES DE MATTOS  
Diretor da DSI/MS

CONFIDENCIAL



Of. 237/76/DSI/MS

27 dez. 1976

DIRETOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

Liga de Proteção à Maternidade e à Infância - Município  
de Cariré/CE.

Senhor Coordenador:

Solicitamos a V.Sa. a fineza de informar a esta Divisão o seguinte:

- a) Se a Liga de Proteção à Maternidade e a Infância, sediada no município de Cariré/CE, encontra-se cadastrada nesta Coordenação;
- b) Caso positivo, se a entidade em apreço recebeu subvenção e qual o valor da mesma;
- c) Se as suas prestações de contas têm ocorrido de forma regular.

Gratos pela atenção dispensada ao presente renovamos a V.Sa. nossos protestos de apreço e consideração.

  
CARLOS GUIMARÃES DE MATTOS  
DIRETOR DA DSI DO MS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CONFIDENCIAL

OF. Nº 230/76/SICI/DSI/MS

, 10 de dezembro de 76

Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MS

Senhor Coordenador de Proteção Materno Infantil

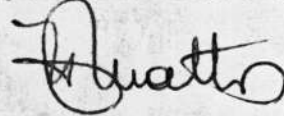
Senhor Coordenador


Solicitamos a Vossa Senhoria o obsêquio de informar-nos se a LIGA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA do município de CARIRÉ/CE, recebe verbas do Ministério da Saúde.

Caso positivo, encarecemos o encaminhamento a esta DSI dos seguintes dados:

- a) o montante das verbas destinadas à aquela Instituição; e
- b) se a entidade em pauta vem prestando contas do emprego das referidas verbas e se tem sido fiscalizada pelo MS.

Aproveitamos o ensejo para reiterarmos a Vossa Senhoria os nossos votos de apreço e consideração.



 CARLOS GUIMARÃES DE MATTOS  
Diretor da DSI/MS

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

OF. Nº 229/76/SICI/DSI/MS

, 10 de dezembro de 76  
Diretor da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da  
Saúde.  
Senhor Secretário Geral do Ministério da Saúde

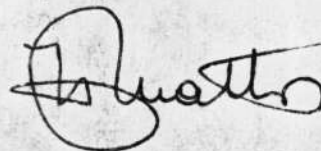
Senhor Secretário Geral

Solicitamos a Vossa Senhoria o obsêquio de informar-nos se a LIGA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA do município de CARIRÉ/CE, recebe verbas do Ministério da Saúde.

Caso positivo, encarecemos o encaminhamento a esta DSI dos seguintes dados:

- a) o montante das verbas destinadas à aquela Instituição; e
- b) se a entidade em pputa vem prestando contas do emprego das referidas verbas e se tem sido fiscalizada pelo Ministério da Saúde.

Aproveitamos o ensejo para reiterarmos a Vossa Senhoria os nossos votos de apreço e consideração.



 CARLOS GUIMARÃES DE MATTOS  
Diretor da DSI/MS

CONFIDENCIAL

ASS. 09.p. 12/26

**CONFIDENCIAL**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO N.º 245/77 /DSI/MJ

DATA: 17 de março de 1977

ASSUNTO: CORRUPÇÃO ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE - LIGA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA.

ORIGEM: DSI/MEC

REFERÊNCIA: Infção nº 979/76/DSI/MJ, de 23 NOV 76

DIFUSÃO: Exmº Sr.Ministro da Justiça, AC/SNI, DSI/MS, DSI/MT e CGI/MJ

DIFUSÃO ANTERIOR:

ANEXO: Ficha de Controle (01 folha)

1- Reportando-se ao item 2.d do documento da referência, esta Divisão recebeu e difunde, na íntegra, Informação procedente do órgão da origem.

- "a- A LIGA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA de Cariré/CE tem recebido subvenções concedidas pelo MEC.
- "b- A entidade enfocada vem prestando contas, regularmente, à Inspeção Geral de Finanças deste Ministério, conforme cópia da ficha de controle anexa, referente às subvenções liberadas, com indicação das importâncias pagas bem como dos números dos respectivos processos de prestação de contas."

-X-

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO DO SIGILO DESTA DOCUMENTAÇÃO - DEC. N.º 60.418/66 - REGULAMENTO DA SALVAGUARDA DE SUNTOS SIGILOSOS.

A Revolução de 64 é irreversível e consolidará a Democracia no Brasil

**CONFIDENCIAL**

NOME DIR. DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL N.º 111

Município.....

Unidade da Federação C.....

PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO ORDINÁRIA	COMPROVAÇÃO (relatório e balanço)
1972 - OPS/37, 14.8.72 26.000,00	1972 216 250/73 - P.C. Bal. bal.
1973 - OPS/238, 4/9/73 OPS/49, 16/4/73 - 75.000- total	1973 226 559/74 (v.v. 1970) Prest. contas hab.
1974 - OPS/124, 10/6/74 50.000,00	1974 211 549/75 Prest. contas hab.
1975 OPS/51, 9.5.75 70.000,00	1975 - Proc. 239.612/75 Prest. contas documentada.
1976 OPS/37, 18.8.76 30.000,00	19.....

**Confidencial**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO N.º 979/76 /DSI/MJ



DATA: 23 NOV 76.

ASSUNTO: CORRUPÇÃO ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE.  
- ERIBERTO DE SÁ PONTE.

ORIGEM: SR/DPF/CE.

REFERÊNCIA:

DIFUSÃO: Exmº Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA - AC/SNI - DSI/MS - DSI/MEC -  
DSI/MT - CGI/MJ.

DIFUSÃO ANTERIOR: CI/DPF.

ANEXO: Xerocópias de Termos de Declarações (11 folhas).

1. Missivista que se diz egresso da ARENA e atualmente vinculado ao MDB, endereçou carta ao Titular desta Pasta, em JUL 76, denunciando a administração do atual Prefeito do Município de CARIRÉ/CE, onde, segundo a mesma fonte, a corrupção, os desmandos e a roubalheira são a tônica do chefe daquele Executivo Municipal, Sr. ERIBERTO DE SÁ PONTE.

2. A inautenticidade do documento acima mencionado presumia, a princípio, a sua falsidade, contudo, ao ser processado junto ao órgão da origem, dentre outros, confirmaram-se os seguintes fatos sobre o nominado:

a) o Sr. ERIBERTO DE SÁ PONTE é conhecido como o mandatário municipal que faz uso de verbas públicas por meios ilícitos a seu favor, tendo sido apurado que aquela autoridade mandou o Sr. MIGUEL DE BRITO GOMES assinar recibos em branco para posterior preenchimento ao seu arbítrio;

b) existência no distrito de ARARIUS, pertencente ao Município de CARIRÉ, de prédios escolares relegados ao completo abandono, servindo até de moradia para animais, assim como, de um motor gerador de energia elétrica, que começou a funcionar há cerca de um mês, em razão da proximidade das eleições, apesar de estar ali instalado há vários anos;

c) apurou-se, ainda, que o Prefeito em epígrafe é acionista de uma empresa construtora de propriedade do seu genro, ten

Segue

**Confidencial**

# Confidencial

SERVICO PÚBLICO FEDERAL



INFORMAÇÃO Nº 979/76/DSI/MJ. Continuação..... Fl. 02

do construído uma casa em FORTALEZA/CE, orçada em mais de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros);

d) que existe no município uma Liga de Proteção à Maternidade e a Infância, cuja presidente sempre foi e continua sendo Dona MARIA JOSÉ RODRIGUES PONTE, esposa do Prefeito ERIBERTO PONTE, para onde são destinadas verbas oriundas do Ministério da Educação e Ministério da Saúde, sem a devida prestação de contas e fiscalizaçãõ;

e) que o Fundo Rodoviário Nacional remete regularmente a cota do Município destinada à conservação e construção de estradas, entretanto, o estado das rodovias de CARIRÉ é lastimável;

f) foi confirmada a candidatura de ADERBAL PORTELA DE AGUIAR pela ARENA-2 à Prefeitura de CARIRÉ, apoiado pelo atual Prefeito.

3. Os depoentes, cujos Termos de Declarações seguem, em anexo, prontificaram-se a prestar novos esclarecimentos, caso venham a ser solicitados.

4. ERIBERTO DE SÁ PONTE é cunhado do Deputado Federal, ARENA/CE, MANOEL RODRIGUES e não registrava, até o momento, nenhum antecedente neste O.I.

----- X -----

A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSÍVEL E CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO BRASIL.

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELO MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTA DOCUMENTO (ART. 62 - LEG. Nº 60.417/61) REGULAMENTO Nº 1 A SALVAGUARDA DE ASSUNTOS SIGILOSOS.

# Confidencial

onde negociou seu voto com o mesmo pela quantia de quinhentos cruzeiros, tendo desfeito o trato em seguida, em virtude do Sr. ERIBERTO ter querido ficar com o título eleitoral da referida senhora; QUE o Sr. ANTONIO ROCI VIANI, era candidato a vereador pela legenda do declarante, tendo o mesmo lhe exigido vinte // mil cruzeiros, como o declarante se recusou a atender seu intento o referido cidadão passou para a ARTEA dois, da qual o Sr. ADRIAL é candidato e que deu, segundo conhecimento de várias pessoas na cidade, a importância de quinze mil cruzeiros ao Sr. ROCI; QUE existe no Município mais de uma dezena de prédios escolares construídos pelo atual prefeito, com recursos federais, os quais se encontram no mais, digo, os quais em sua maioria, se encontram no mais completo abandono; QUE no ano de 1958 ou 59, foi movido um processo contra o Sr. ERIBERTO pela Justiça eleitoral, em que o mesmo figurava como falsificador de certidões para fins eleitorais, tendo referido processo levado mais de oito anos para ser julgado, mas mesmo assim o Sr. ERIBERTO se candidatava a vereador e a prefeito, e sua candidatura era aceita tendo o mesmo sido eleito; QUE conhece os dois genros do Sr. ERIBERTO, e que um deles é proprietário de uma companhia construtora em Fortaleza, sendo o outro diretor do Departamento de Minas e Energia do Estado, e, também possui um escritório para pesquisas geológicas; QUE no Município em questão tem várias professoras sendo que a maior parte delas não lecionam por falta de condições, e de pagamento por parte da Prefeitura. E, mais não disse nem lhe foi perguntado em consequência encerra-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante, pelo investigador e pelas testemunhas JOSMIGDAMI BRANDÃO FERREIRA e GERNARDO HONÓRIO DA BRITO

F. ... Declarante  
... Investigante  
José ... 1ª Testemunha  
... 2ª Testemunha



Termo de Declarações que presta o Sr. FRANCISCO EDGAR RODRIGUES na forma abaixo.

Aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na cidade de Cariré, Estado do Ceará, e na sede do cartório do primeiro officio do registro civil, na presença de CESAR DE SOUZA BARBOSA, Agente de Polícia Federal investigador, compareceu o Sr. FRANCISCO EDGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, residente na rua Feliciano Peixoto S/N, filho de Francisco Rodrigues Nery e de Izaura Rodrigues Nery, portador da carteira de identidade nº 106.336, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, de profissão comerciante e pecuarista, sabendo ler e escrever, prestado o compromisso legal, e inquirido respondeu QUE pela segunda vez é candidato a prefeito pelo Município de Cariré; QUE conhece o Sr. ERIBERTO DE S. PONTE DASDE QUE NASCEU; UE o mesmo pela terceira vez é prefeito desta cidade; UE o declarante é candidato a prefeito pela ARMA um, em opposição ao candidato da ARMA dois apresentado pelo atual Prefeito; QUE o atual prefeito, nunca fez nada pela cidade com verbas da prefeitura, e o pouco que fez, pois poderia fazer muito mais, foi com verbas Federais; UE o Sr. ERIBERTO recebe o fundo de participação rodoviária destinado a conservação e construção de estradas de rodagem, mas que não só o declarante como todos moradores do Município reclamam a falta de conservação e construção de estradas necessárias ao desenvolvimento do Município; UE o atual prefeito, ao assumir a prefeitura pela primeira vez, era estabelecido comercialmente nesta cidade e após digo, logo em seguida fechou seu estabelecimento comercial, passando a viver exclusivamente de cargo de prefeito; UE o Sr. ERIBERTO ao assumir a prefeitura pela primeira vez, era proprietário de uma pequena propriedade no Município e após uns dois anos mais ou menos recebeu outra propriedade, uma outra propriedade; QUE atualmente o Sr. ERIBERTO possui várias propriedades além dessas duas; UE o mesmo na época, possuía apenas umas dez cabeças de gado e que atualmente possui para mais de trezentas cabeças; UE existe no município uma liga de proteção a Maternidade e a Infância, da qual a esposa do atual prefeito é presidenta, cuja liga é mantida com verbas federais, mas mesmo assim o prefeito subvenciona a referida liga com verbas da prefeitura; UE é público e notório que o Sr. ERIBERTO sempre teve ligações com ADERBAL PORTELA, atual prefeito desta cidade para um mandato de dois anos, e Sr. ERIBERTO ficou com uma função na prefeitura por alguns meses, sendo eleito prefeito em 1972; UE sempre existiu influência de deputado Federal seu cunhado Sr. MANOEL RODRIGUES S, na administração do Sr. ERIBERTO; UE tem conhecimento da existência de quatro motores geradores de energia elétrica nos distritos de Tupiú, Jucás, Alto e Arariús, entretanto, nem um deles funciona; UE apesar disso, o declarante ouviu através de terceiros que o Sr. ERIBERTO em época anterior, apresentou uma despesa de combustível consumido pelos referidos motores, quando na realidade os mesmos se encontravam parados; UE o Sr. ERIBERTO não se preocupa pelo desenvolvimento da cidade nem tão pouco do Município; UE o declarante tem em uma propriedade sua, dois moradores e eleitores seu, que foram abordados por intermédio de um pastor protestante residente nesta cidade e que trabalha para o Sr. ADERBAL, para que os mesmos votassem nele ADERBAL, em troca de dinheiro, cujos moradores foram levados a presença do Sr. ADERBAL, digo, a presença do atual Prefeito pelo citado pastor, onde receberam do mesmo, um quatrocentos cruzeiros e o outro trezentos cruzeiros para que votassem no Sr. ADERBAL, e ainda uma senhora de nome Francisca Alexandro, foi levada a presença do Sr. ERIBERTO por intermédio do mesmo pastor onde negociou

Santa Cuitéria denominado trapia, e aqui o Sr. ERIBERTO preenchi a-os como se tivessem os registros sido feitos no livro respectivo, quando na realidade não constavam de mesmo, pois o declarante esteve no referido cartório e teve oportunidade de constatar tal afirmativa, entretanto, após alguns anos foi conhecido o processo, e o Sr. ERIBERTO foi absolvido, e o oficial do referido registro foi condenado; QUE o Sr. ERIBERTO sempre teve / ligação com o Sr. ADERBAL PORTELA AGUIAR, e vice versa, sendo o Sr. Sr. ADERBAL sido apresentado pelo atual prefeito como candidato para o próximo pleito; QUE o declarante já foi vereador e prefeito desta cidade por duas vezes, e que, em suas gestões as verbas eram inferiores as atuais, e eram feitas e mais benefícios ao Município que atualmente, podendo o declarante provar isso, através de um album de fotografias tiradas quando do recebimento da prefeitura, do Sr. ERIBERTO, e ao termino de seu mandato, cujo album se encontra em seu poder, e, mais não disse nem lhe foi perguntado em consequência encerra-se o presente termo, // que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo declarante, pelo investigador e pelas testemunhas JOSÉ ODALÍ BRANDÃO FERREIRA e GERARDO HONÓRIO DE BRITO, ambos residentes nesta cidade.

Roberto Antonio Aguiar Declarante

Luiz de Souza Barbosa Investigante

José Odali Brandão Ferreira 1ª Testemunha

Gerardo Honorio de Brito 2ª Testemunha

Termo de Declarações que  
presta o Sr. JOSÉ RIBAMAR  
SOARES AGUIAR na forma  
abaixo.

Aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e/ setenta e seis, na cidade de Cariri, Estado do Ceará, e na sede do cartório do primeiro ofício do registro civil, na presença de CÉSAR DE SOUZA BARROSA, Agente de Polícia Federal, investigador, compareceu o Sr. JOSÉ RIBAMAR SOARES AGUIAR, brasileiro, casado, residente na rua Dr. Moreira da Rocha s/n, filho de RAIMUNDO MÍSIO PROTA AGUIAR e de CEFISA SOARES AGUIAR, natural do Sobral/Ce, portador da carteira de identidade nº 69.165, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, nascido em 04/09/1921, de profissão primeiro tabelião da comarca de Cariri, prestado o compromisso legal, perguntado respondeu QUE: que mora nesta cidade desde o ano de 1921, QUE conhece o Sr. ERIBERTO DE SÁ POIBE, atual prefeito de Cariri, tendo sido eleito prefeito pela terceira vez; QUE o declarante tem conhecimento de perto as administrações do Sr. ERIBERTO em todas as gestões do mesmo; QUE o Sr. ERIBERTO quando foi eleito pela primeira vez era estabelecido comercialmente nesta cidade, após o que, levou a casa comercial, passando a dedicar-se exclusivamente ao cargo de prefeito; QUE na época o Sr. ERIBERTO, era relativamente pobre, tendo herdado após alguns tempos uma propriedade de sua falecido sogro; QUE na época atual, o Sr. ERIBERTO, é considerado um homem dos mais ricos do Município, com várias propriedades e um grande rebanho de bovinos, dos quais o referido Sr. ERIBERTO tinha em épocas anteriores condições de adquirir; QUE possui nesta cidade uma liga de proteção à Maternidade e a Infância, na qual a esposa do atual prefeito é presidente, cuja liga é subvencionada pelo governo Federal, e também pelo governo do Estado, subvencionada pela Prefeitura, além dos convênios com o FUNDARAL e ITPS; QUE o declarante sabe que o fundo referido Nacional, remete regularmente a esta do Município, que esta liga é destinada especificamente para conservação e melhoria de estradas de rodagem, entretanto, é público e notório que por parte do Município, não são por tempo que estradas referidas das do Município, que as mesmas não são conservadas e melhoradas; QUE tem nesta cidade um notorista e proprietário de caminhões, que teve que recorrer ao prefeito do Sobral para que o mesmo lhe cedesse uma patrulha para reparar a estrada que liga Cariri a Sobral, margeando o rio Acaraú, a qual estava completamente intransitável; QUE partes das estradas municipais do Município, são construídas por proprietários de terras que recebem das mesmas; QUE no setor educacional o Sr. ERIBERTO não tem feito quase nada, apesar de existir no Município vários prédios escolares quase todos em ruínas, e construídos com verbas Federais e talvez Estadual, cujos prédios não têm nem sequer assistência por parte da Prefeitura e que estão praticamente abandonados, e ainda por cima o prefeito não paga as despesas, segundo algumas que têm se queixado disse ao declarante QUE tem no cartório sob o cargo do declarante, uma representação feita pela câmara de vereadores em virtude de não cobrar o prefeito, obedecendo o orçamento feito de acordo com a lei, e ainda um processo crime que corre no cartório do segundo ofício por irregularidades praticadas pelo Sr. ERIBERTO, o qual foi denunciado pelo representante do Ministério Público, de acordo com a lei Federal que rege a matéria; QUE a mais ou menos três anos atrás, o Sr. ERIBERTO respondeu a um processo movido pela justiça eleitoral, o qual dava conta de que o Sr. ERIBERTO estava de posse de um bloco de certidões de nascimento, assinado por um oficial de registro civil de um distrito de Santa Cruz

digo, que do ano de setenta e quatro para, a câmara não sabe em que está sendo empregada as verbas da prefeitura, pois o prefeito não submete qualquer projeto à apreciação da mesma, em outras palavras: não dá bolas para a câmara; JES e Sr. WILBERTO, comprou uma camioneta CHEVROLET C 10 para a prefeitura, a qual se encontra ainda com placa particular, e que de início servia para fins eleitorais, e não continua servindo ainda para esse fim em virtude de denúncia apresentada ao Juiz da comarca, denúncia esta que o MM Juiz acatou e intimou o prefeito a parar de usar a camioneta para tal fim, cuja camioneta encontrase encostada à margem do rio Acaraú. E, mais não disse nem lhe foi perguntado, em consequência encerra-se o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo declarante, pelo investigador e pelas testemunhas JOSÉ EDUARDO FERREIRA e GERALDO HONÓRIO DE BRITO ambos residentes nesta cidade.

Gerardo Ferreira Braga Declarante

Gerardo Honório de Brito Investigante

José Edmar de Farias 1ª Testemunha

Gerardo Honório de Brito 2ª Testemunha

Termo de Declarações que presta o Sr. RAIMUNDO FERREIRA BRAGA na forma abaixo.

Aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na cidade de Cariré, Estado do Ceará, e na sede do cartório do primeiro officio do registro civil, na presença de CESA DE SOUZA BARBOSA, Agente de Polícia Federal, investigador, compareceu o Sr. RAIMUNDO FERREIRA BRAGA, brasileiro, casado, residente na rua Santa Helena, nº S/N, nesta cidade, filho de Pedro Domingos Ferreira e de Júlia Braga Ferreira, portador da carteira de identidade nº 8.012.933, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, com a profissão de pecuarista, sabendo ler e escrever, prestado o compromisso legal, inquirido respondeu: UE mora na cidade de Cariré a sete anos, sendo natural do Município de Mocambo/Ce; UE o declarante é vereador pela legenda da ARENA UM, eleito em 1972; UE antes de ser eleito vereador, conhecia o atual prefeito de Cariré Sr. RAIMUNDO DA SILVA POMBEIRO; UE quando o conheceu, o mesmo se dedicava exclusivamente ao cargo de Prefeito, não exercendo nem outra profissão ou comércio; UE o declarante é um dos vereadores que teve o seu mandato extinto pelo atual prefeito no ano de 1975, bem como de mais três colegas seu; UE após ter o Sr. POMBEIRO extinguido o mandato dos vereadores, convocou dois suplentes de vereador e criou uma câmara por conta própria, a fim de ter maioria para governar a seu modo; UE após a extinção dos mandatos dos vereadores, os mesmos recorreram judicialmente do ato do prefeito, e lhes foi dada ganha de causa pelo JM Juiz reintegrando-os a reconhecendos como os legítimos componentes da câmara municipal; UE durante o período em que o declarante é vereador e o conselho dos municípios remeteu a prestação de contas da Prefeitura para a apreciação da câmara, no ano de 1973, ocasião em que foi constituída uma comissão para apreciação das contas da qual o declarante fazia parte; UE ao apreciar tais contas, foram constatadas dentre outras as seguintes irregularidades: despesas com combustíveis para quatro motores geradores de energia elétrica existentes em vários distritos do município, quando na realidade referidos motores não se encontravam em funcionamento, despesas apresentadas como conservação de estradas, quando na realidade não foi feito nada nas mesmas; UE o declarante juntamente com os demais componentes da comissão, se deslocaram a todos os distritos para verificarem se havia sido feito algo do que constava na prestação de contas, tendo os mesmos retornados decepcionados pois não constataram nada do que o prefeito havia apresentado; UE o atual prefeito sempre teve ligação com o Sr. ADERBAL, candidato a prefeito para o próximo pleito; UE o declarante sabe que o Sr. POMBEIRO possui várias propriedades no município e fora deste, bem como uma luxuosa casa em Fortaleza, capital do Estado, construída nessa gestão; UE existe no município dezoito prédios escolares os quais foram construídos com recursos federais, e na maioria deles totalmente abandonados e alguns ainda por terminar; UE existe na fazenda, digo, em uma fazenda de propriedade do atual prefeito, localizada na cidade, um trator pertencente à Prefeitura em total abandono; UE foi feita pela câmara de vereadores uma representação contra o atual prefeito, por irregularidades por ele praticadas a qual se encontra em tramitação no cartório do 1º officio, já tendo a mesma sido denunciada pela representação do Ministério Público desta cidade; UE em 1ª terminada ocasião, o declarante se encontrava no escritório do Sr. RAIMUNDO AGUIAR, quando lá chegou um seu conhecido de nome PRIMEIRO VASA, o qual lhe dissera que o Sr. ADERBAL PORTINHA AGUIAR, candidato a prefeito pela ARENA dois, tentara comprar o seu voto e de seus familiares; UE do ano de setenta e quatro a câmara não

o declarante pode citar os nomes de: Francisco Joaquim residente no lugar alquerbe, Raimundo José Alexandre residente também nos alquerbes, os quais receberam, um R\$ 300,00 e o outro R\$ 400,00, o Sr. Davi Fernandes residente no lugar denominado caicara, é também intermediário na compra de votos para o Sr. ADRIAL, o qual promete dar máquinas de costura, óculos, dentaduras e etc; O Sr. Francisco Alves Nogueira o pastor protestante, o que recebeu do atual prefeito, uma casa e também material para reformá-la, na condição de Sr. Fr. Rigo, do pastor trabalhar para eles, com o fim de conseguir adeptos votar no Sr. ADRIAL; O Sr. ANTONIO ROSSI VIANA, era candidato a vereador pela legenda da ARMA um legenda do declarante, quando em determinado dia o Sr. ANTONIO ROSSI, chegou para o declarante e lhe disse que o candidato pela ARMA do Sr. ADRIAL PORTELA, havia lhe oferecido R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) para que ele ANTONIO ROSSI, passasse para o lado dele, mas que se o declarante também lhe desse essa importância ele continuaria com o declarante, como o declarante não lhe atendeu, e mesmo aderiu a ARMA dele, recebendo no ato R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), e recebeu também os outros cinco; O Sr. motorista da ambulância pertencente à liga de proteção a maternidade e a infância, é candidato a vereador, e utiliza a ambulância para transportar ele e os dele e do Sr. ADRIAL; O Sr. declarante conhece os dois filhos do Sr. PRIMEIRO, e sabe que um deles é proprietário de uma construtora; O Sr. ADRIAL PORTELA foi prefeito desta cidade no ano de 1970 a 1972, que na sua gestão deixou de dar validade as suas contas pela câmara municipal; O Sr. ADRIAL, // contratava serviços de seu genro Sr. JOSÉ BRANCO PEREIRA, para a prefeitura como seja: transporte de um trator no valor de R\$ 950,00, quando o mesmo não possui nenhuma venda de cimento, carvão de barro, quando o Sr. JOSÉ BRANCO, não possui depósito de material de construção, e ainda de mais e lei não permite que o prefeito tenha ligações comerciais ou de prestação de serviços com parentes; O Sr. em um mês, uma única camioneta que a prefeitura tinha, gastou 600 litros de gasolina; O Sr. declarante tem em seu poder um documento que contém, por o Sr. ADRIAL, pago três mil e quatrocentos litros de óleo diesel para as máquinas geradoras de energia elétrica existente em vários bairros do município, os quais na época e atualmente que não se encontram em funcionamento; O Sr. ADRIAL comprou um propriedade em nome do atual prefeito pela importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), quando na época e mesmo não tinha condições financeiras para tal; O Sr. conforme certidão em posse do declarante, o Sr. ADRIAL PORTELA respondeu a processo crime, enquadrado no artigo 129 do CPP; e ainda, o Sr. ADRIAL, respondeu atualmente a um inquérito Policial por agressão a mão armada; O Sr. declarante já foi prefeito desta cidade por treze anos, Deputado Estadual por três legislaturas, Diretor financeiro do Banco do Estado Ceará; O Sr. de todos os prefeitos que passaram por esta prefeitura o pior e mais irresponsável de todos foi e é o Sr. PRIMEIRO, e mais não disse nem lhe foi perguntado, em consequência encerra-se o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo declarante, pelo investigador e pelas testemunhas JOSÉ DAVAL BRANCO PEREIRA e BRANCO HONÓRIO DE BRITO, ambos residentes nesta cidade.

Raimundo José Alexandre Declarante

Raimundo José Alexandre  
José Davi Fernandes  
Francisco Joaquim

Investigante  
 1ª Testemunha  
 2ª Testemunha

Termo de Declarações que presta o Sr. RAIMUNDO ELISIO FROTA AGUIAR na forma abaixo.

Aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na cidade de Cariri, Estado de Ceará, e na sede do primeiro cartório do registro civil, na presença de GEMAR DE OLIVEIRA BARROSA, Agente de Polícia Federal, investigador, compareceu o Sr. RAIMUNDO ELISIO FROTA AGUIAR, brasileiro, casado, residente na rua Dona Cefisa Aguiar S/N, nascido a 21/10/1904, filho de Francisco Filinto de Aguiar e de Rosa Frota Aguiar, natural de Coreaú/Ce, de profissão pecuarista, prestado o compromisso de a perguntado responder 'U': conhece a muito tempo o Sr. RAIMUNDO DE SA POITE, atual prefeito de Cariri; 'U' e Sr. RAIMUNDO na qualidade de prefeito, não tem feito coisa alguma em benefício do município e alguma coisa que fez, foi verbos Federais autorizadas por intermédio do Deputado Manoel Rodrigues, sua comissão, cujas verbas eram empregadas em sua maior parte em pagar // escolares no município, cujos salários vivem praticando // dengos, inclusive um destes salários no lugar denominado "Barroco" não chegou a ser concluído, mas que foi dado como terminado e Sr. RAIMUNDO enviou a conta do mesmo para o Conselho dos municípios onde foi aprovado, e ainda, o referido prédio // foi construído por pedreiro de nome Ricardo Vilanova, contratado, quem assinou concordância e recibo de pagamento do // dia, foi o Sr. Manoel Maciel, 'U' a Verba Federal do // rodoviário Nacional, não é aplicável para a que se // pois as estradas são as piores possíveis e muitas das // os proprietários de terras cujas estradas estão // ras e mandam concertá-las; 'U' a liga de proteção a // de e manutenção aqui existente, é mantida em verbas Federais // alenciadas por intermédio do Deputado Manoel Rodrigues, // ainda assim o prefeito subvenciona em verbas de prefeitura // referida liga; 'U' existe verba para contratação de prof // ras para o MUNICÍPIO, mas as poucas professores contratados, // mento lecionam; 'U' e Sr. RAIMUNDO era conhecido nesta // tendo falido antes de assumir a prefeitura pela primeira // 'U' e Sr. RAIMUNDO sempre foi eleito através de eleições // desconhecidos como seja, compra de votos e outras coisas; 'U' e // RAIMUNDO sempre foi amigo de Sr. ADERBAL PONTA, e candidato a // prefeito pela ANNA Dois, apresentado pelo atual prefeito; // e declarante ouviu da boca de Sr. Francisco Gomes de Maciel, // vulgo Chico peitão, que o atual prefeito autorizou ao Sr. // RAIMUNDO PONTA DE AGUIAR, a retirar a gasolina para sua camioneta // no posto que fornece a prefeitura, que ele RAIMUNDO, lhe deu // os vales por conta da prefeitura; 'U' a camioneta de propriedade // da prefeitura estava sendo usada para transporte de elei // tores, cuja camioneta foi comprada a um particular de nome // Francisco Justino residente em Sobral, a qual ainda se encontra // tra com as placas particulares e em nome do proprietário // terior; 'U' antes de ser prefeito, o Sr. RAIMUNDO era pobre, // depois que assumiu a prefeitura tornou-se um homem rico, // riqueza constitui-se numa das maiores do município; 'U' um // tor pertencente a prefeitura, foi levado para as terras de // RAIMUNDO, com o fim de beneficiar as mesmas, cujo trator era // de grande utilidade para o município, e que atualmente encontra-se // tra-se encostado em uma das fazendas do atual prefeito exposto a sol e chuva; 'U' existe nesta cidade um cidadão de nome Francisco Alves Nogueira, que arrebanha eleitores e os leva // para o Srs. ADERBAL e RAIMUNDO, para que comprem os votos dos // eleitores, em dentre esses eleitores, o declarante pode citar

QUE de acordo com a lei orgânica dos municípios, o orçamento da prefeitura deve ser aprovado pela Câmara, entretanto, o Sr. BRIBERTO não submeteu a proposta orçamentária à referida Câmara, tendo juntamente com os vereadores componentes da Câmara por ele criada, elaborado e aprovado o orçamento; QUE após a deliberação do MM Juiz em favor da câmara reconhecida, a mes-  
 ma aprovou a proposta orçamentária para o exercício de mil // novecentos e setenta e seis, mesmo assim o Prefeito não aten-  
 deu ao orçamento da Câmara legítima e continua com o orçamen-  
 to da Câmara ilegal; QUE os componentes da Câmara criada pelo Prefeito, compareciam as Seções da Câmara legítima; QUE as con-  
 tas da Prefeitura também devem serem aprovadas, digo, devem ser aprovadas pela Câmara, digo, as contas da prefeitura devem ser encaminhadas à Câmara para serem examinadas pela mesma, e pos-  
 teriormente encaminhadas ao Conselho dos Municípios onde será julgada; QUE mesmo assim, o Prefeito não encaminhou tais contas para a apreciação da Câmara no ano de 1975; QUE em quatro dis-  
 tritos do Município, existem quatro motores de luz, os quais no ano de, digo nos anos de 73, 74 e 75, não funcionavam, entretanto, no ano de mil novecentos e setenta e três, as contas da prefei-  
 tura foram aprovadas pelo Conselho dos Municípios e retorna-  
 ram à Câmara, ocasião em que o Presidente da referida Câmara nomeou uma comissão para examinar referidas contas tendo a // comissão encontrado várias irregularidades, inclusive despesas com combustível para os motores que na época não funcionavam; QUE por essa razão e outras mais verificadas pela comissão, a Câmara rejeitou o parecer do Conselho dos Municípios; QUE após esse fato, esse fato, não mais foi encaminhada nem uma prestação de contas à Câmara; QUE o declarante sabe que a Prefeitura re-  
 cebe a participação do fundo rodoviário que se destina à con-  
 servação e construção de estradas de rodagem mas essa verba não é totalmente aplicada para tal fim; QUE existe nesta cida-  
 de uma liga de proteção a Maternidade e a Infância, a qual é mantida pelos Ministérios da Educação e da Saúde, e é dirigida pela esposa do Prefeito; QUE a Prefeitura mesmo assim, sub-  
 vencia a tal liga, conforme o declarante teve oportunidade de comprovar quando da prestação de contas do ano de 1973; // QUE o declarante e seus colegas de Câmara, não recebem seus /  
 vencimentos a que fazem jus como vereadores, desde fevereiro do ano em curso, isto porque o Prefeito não quer pagar, e quan-  
 do os vereadores vão reclamar os seus direitos, são alvos de



TERMO DE DECLARAÇÕES  
 que presta o Sr. JOAQUIM  
 RIBEIRO DA SILVA na for-  
 ma abaixo.

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de Mil novecentos e setenta e seis, na Cidade de Cariré, Estado do Ceará, e na sede do cartório do primeiro officio de registro civil, na presença de MRS. DE SOUZA BARBOSA, agente de Policia Federal investigante, compareceu o Sr. JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, Brasileiro, casado, filho de José Florenço Ribeiro de e Cândida Brenita Ponte Ribeiro, residente na rua Dona Belarmina Rodrigues nº 22 S/N, Vereador pelo município de Cariré, Presidente da Câmara Municipal de Cariré, sabendo ler e escrever, prestado o compromisso legal, inquirido respondeu QUE: a quase dois anos é presidente da Câmara municipal; QUE o atual Prefeito de Cariré Sr. ERIBERTO DE SÁ PONTE, é prefeito desta cidade pela terceira vez, tendo sido eleito a primeira vez em 1958, a segunda em 1966 e a terceira em 1972; QUE quando o Sr. ERIBERTO assumiu a prefeitura pela primeira vez, era estabelecido nesta Cidade como comerciante, e possuía uma pequena propriedade denominada "BRITOQUEM", e recebeu após alguns meses como herança deixada pelo seu falecido sogro, uma propriedade denominada "BRITO", neste município; QUE o declarante sabe que o prefeito ERIBERTO comprou outras propriedades quando do seu mandato, e que, possui atualmente outras propriedades além das acima citadas; QUE quando o atual prefeito assumiu a prefeitura, não possuía imóveis em Fortaleza, nem tão pouco em Cariré, tendo posteriormente adquirido uma casa nesta Cidade; QUE o declarante ouviu dizer que o Sr. ERIBERTO possui uma casa muito boa em Fortaleza, localizada em frente a nova Assembléia Legislativa, a qual vale muito dinheiro; QUE anteriormente o Sr. ERIBERTO não possuía gado, e atualmente possui para mais de trezentas cabeças; QUE o atual prefeito, por não ter maioria na câmara, cassou no ano de 1974, em maio, no ano de 1974, extinguiu o mandato de quatro vereadores, e no ano de mil novecentos e setenta e cinco extinguiu também o mandato do declarante para ficar com maioria na câmara tendo em seguida convocado um suplente de vereador e criado uma nova câmara por sua alta recreação; QUE após essa atitude por parte do Prefeito, o declarante recorreu judicialmente, tendo o MM Juiz deferido o recurso, favoravel ao declarante e seus colegas que tiveram seus mandatos extintos; QUE mesmo assim o prefeito não deu atenção à câmara legítima e continuou a trabalhar com a Câmara por ele criada; QUE de acordo com a lei

CONTINUAÇÃO DO TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA O SR.  
JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA.

são alvos de crítica por parte do Prefeito; UE existe no Município mais ou menos dezoito prédios escolares construídos pelo atual Prefeito, cujos prédios foram construídos com verba Federal, com exceção, digo com exceção de três que foram construídos com verba da própria Prefeitura; UE existe na fazenda do Sr. BRIBERTO, um trator de propriedade da Prefeitura o qual se supõe tenha sido levado para aquela fazenda, com o fim de beneficiar as terras de propriedade do Prefeito, cujo trator no momento, encontra-se no prego e exposto ao sol e a chuva na referida fazenda; UE o cidadão de nome ANTONIO ROCCI VIANA que seria candidato a vereador pela ARENA um, passou para a ARENA dois a convite do candidato pela mesma ARENA dois; pela importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); QUE não pode afirmar de ciência própria que o candidato apresentado pelo Prefeito em exercício esteja comprando votos, mas sim por ouvir dizer; UE se for feita uma verificação a rigor nas contas apresentadas pelo Sr. BRIBERTO, irão encontrar muitas irregularidades praticadas pelo mesmo. E, mais não disse nem lhe foi perguntado, em consequência encerra-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante, pelo investigador e pelas testemunhas FRANCISCO EDGAR RODRIGUES e RAIMUNDO FERREIRA BRAGA, ambos residentes nesta cidade.

Joaquim Ribeiro da Silva Declarante

Lucas de Souza Barbosa Investigante

Francisco Edgar Rodrigues Testemunha

Raimundo Ferreira Braga 2. Testemunha